

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014

(Do Sr. Décio Lima)

Confere ao Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cerveja.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cerveja.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Antes mesmo de se tornar Município, Blumenau já produzia cerveja pelas mãos dos imigrantes. No século XIX, Blumenau despontava como um sítio de fabricantes de cervejas no país.

A cultura dos primeiros imigrantes no Vale do Itajaí não foi esquecida e, nos anos 80 do século passado, Blumenau criou a *Oktoberfest* no Brasil, conhecida nacionalmente como a maior “Festa da Cerveja” do País, evento que atrai milhares de turistas de diversas nacionalidades.

Hoje, o Município de Blumenau é conhecido como polo nacional cervejeiro, devido à ampliação da produção industrial e artesanal, o

que influenciou inclusive vários Municípios vizinhos a também entrarem para o mercado cervejeiro.

Assim, nada mais justo e oportuno que conferir a Blumenau o título de Capital Nacional da Cerveja. Tal titulação contribuirá para o desenvolvimento da indústria e da cultura cervejeira e fortalecimento do turismo da região do Vale do Itajaí.

Pelas precedentes razões, contamos com os nobres Pares do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado DÉCIO LIMA